

Mensagem nº 6

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.444 , de 5 de janeiro de 2007.

Brasília, 5 de janeiro de 2007.

